



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 3.857, de 11/01/2016.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)".

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, PREFEITO MUNICIPAL de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.882/2015, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2033			Manutenção da Finanças	
21	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
25	1	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2037			Manutenção da Assistencia Social	
47	5	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PES. JUR.	10.000,00
02.05			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2038			Manut.do Fundo Munic. da Criança e Adol.	
56	1	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	21.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
75	5	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
83	2	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PES.FÍSICA	5.000,00
02.16			EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00			EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055			Manut.do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
223	2	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS	14.000,00

02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057	237	1	3.3.90.39.00	Manutenção do Meio Ambiente	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PES.JUR.	5.000,00

Total do Remanejamento 118.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.882/2015, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manutenção do Gab.do Prefeito e Depend.	
	5	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PES. JUR.	21.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2033				Manutenção da Finanças	
	23	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PES. JUR.	10.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2037				Manutenção da Assistência Social	
	45	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PES. JUR.	14.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	149	5	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2050				Manutenção da Agricultura	
	164	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total do Remanejamento					118.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, em 11 de janeiro de 2016.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado